



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 12/2024 - DO LEGISLATIVO

Súmula: Altera o nome da Rua “01”, no Residencial Bariloche, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

1

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua “01”, localizada no Residencial Bariloche, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a denominar-se **Rua Afonso Pereira Rios**.

Art. 2º - O Executivo do Município de Ivaiporã deverá afixar, dentro de 180 (cento e oitenta) dias placa indicativa com o nome da rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).


José Maurino Carniato
Vereador - MDB



Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/24020287

Número / Ano	020287/2024
Data / Horário	24/04/2024 - 13:30:53
Ementa	Altera o nome da Rua “01”, no Residencial Bariloche, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.
Autor	Carniato
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	BrunaCaetano

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada
Em, 13/05/2024

[Handwritten signature]

Reunião Ordinária

1ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO p/m
Em, 13/05/24

Ata(s) n.º 4087

[Handwritten signature]

Reunião Ordinária

2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em, 20/05/24

Ata(s) n.º 4.088

[Handwritten signature]



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 12/2024

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente Projeto de Lei com objetivo de alterar o nome da Rua “01”, no Residencial Bariloche, neste Município de Ivaiporã, bem como realizar uma homenagem póstuma ao Senhor Afonso Pereira Rios, conforme justificativa abaixo:

Afonso Pereira Rios nasceu em 2/1/1953. Natural de Santa Mariana-PR, é filho de Alberto Pereira Rios e de Jaira Rios.

Filho de agricultor, trabalhou na lavoura plantando café juntamente com os seus no Formoso, região do Santa Bárbara, neste Município. Aos 27 anos, casou-se com Luzia Margareth Manfrin. É pai de três filhos: Marcos Manfrin Rios, Patrícia Manfrin Rios e Priscila Manfrin Rios.

Aos dezoito anos começou a prestar serviço como taxista fazendo linha de Santa Bárbara para Ivaiporã, com um “Jipão” quatro portas, enfrentando as estradas de lama e poeira.

Em 1980 mudou-se para a cidade de Ivaiporã, vindo a morar no Conjunto Mourão Filho. Trabalhou como taxista e com venda de imóveis por muitos anos.

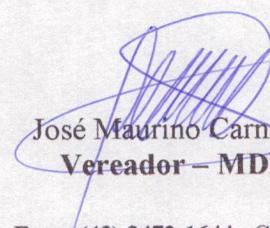
Afonso Rios foi uma pessoa muito conhecida e estimada, o qual fez muitos amigos na cidade. Durante o período que foi taxista prestou serviço de excelência, sempre pronto para atender a todos os seus clientes.

Como vendedor de imóveis, trabalhou com dedicação, sempre atendendo os que buscavam a compra de imóveis no município e região.

Por sua contribuição para o desenvolvimento da cidade de Ivaiporã, e reconhecendo sua importância, submetemos a apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).


José Maurino Carniato
Vereador – MDB



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo.

Autor: José Maurino Carniato: Súmula: Altera o nome da Rua “01”, no Residencial Bariloche, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
✗		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
✗	✓	Gertrudes Bernardy (Relator)
✗		José Maria Carneiro (Membro)

(Handwritten signatures of Fernando Rodrigues Dorta, Gertrudes Bernardy, and José Maria Carneiro are visible next to their respective names in the table.)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo.

Autor: José Maurino Carniato Súmula: Altera o nome da Rua “01”, no Residencial Bariloche, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator) <i>absento</i>
X		Sandra Mara da Silva <i>Sentida</i>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo.

Autor: José Maurino Carniato: Súmula: Altera o nome da Rua “01”, no Residencial Bariloche, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

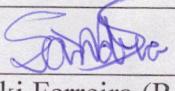
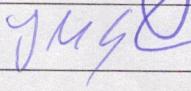
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Sandra Mara da Silva 
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator) 
X		José Maria Carneiro (Membro) 



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo.

Autor: José Maurino Carniato: Súmula: Altera o nome da Rua “01”, no Residencial Bariloche, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2024, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
<i>Avxent</i>		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
<i>X</i>		José Maurino Carniato (Relator)
<i>X</i>		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro) <i>J. Disner</i>